



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1412/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 1757/2019, de 01/07/2019.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO DAVILA DA ROSA, matrícula SIAPE 2774807, CPF 001.981.920-02 (Gestor) como fiscal do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda., relativo à contratação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva para serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos. *(Retificado pela Portaria nº 1520/2024, de 12 de julho de 2024)*

Art. 3º Manter os servidores MARINA BRAGA GAUTERIO, matrícula SIAPE 2069672, CPF 017.765.240-39 (Fiscal Técnico Titular) e PATRICK MATOS FREITAS, matrícula SIAPE 2037887, CPF 008.519.530-85 (Fiscal Técnico Suplente) para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 4º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 4 de julho de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 15/07/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241731** e o código CRC **17CA3C74**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.001128/2023-93

SEI nº 0241731